



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Setor Requisitante:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Responsável(is) pela elaboração:	VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES
Especificação do objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE.
Natureza do objeto:	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Este documento objetiva registrar e formalizar inicialmente a necessidade de contratação ou aquisição, seja de bens, serviços ou obras, dentro da administração pública, servindo como base para a instrução do processo licitatório ou contratação direta, conforme as disposições legais vigentes.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Buscando atender as famílias do Município em situação de vulnerabilidade, garantindo a estas a maior segurança e conforto no aspecto habitacional.

- I. A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e substituição do pavimento existente na Rua Manoel Rodrigues Martins, s/n, Jardim Santa Clara, Itapuí/SP, CEP: 17230-003.
- II. A intervenção se faz necessária em razão das condições atuais da via, que apresenta deficiências no escoamento das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, danos à pavimentação e prejuízos à trafegabilidade e segurança dos pedestres e veículos. A inexistência do sistema de drenagem tem acelerado o processo de deterioração do pavimento, gerando constantes necessidades de reparos paliativos, que não solucionam o problema de forma definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

- III. Além disso, o pavimento existente encontra-se desgastado, com fissuras, buracos e deformações, comprometendo a mobilidade urbana e o conforto dos usuários, bem como aumentando os custos de manutenção da via pública.
- IV. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de execução de serviços técnicos e operacionais que demandam mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico especializado, não sendo possível sua execução pelos recursos próprios da administração municipal.
- V. A obra proposta tem por finalidade melhorar o sistema de drenagem pluvial, aumentar a durabilidade do pavimento e proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança à população, além de contribuir para a valorização urbana e ambiental da área.
- VI. Portanto, a contratação é imprescindível para a preservação do patrimônio público, melhoria da infraestrutura urbana e atendimento às demandas da comunidade local, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes de planejamento urbano do Município.

3 - QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária, anexa ao processo.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução de 30 dias.

5 – LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A obra será realizada na **Rua Manoel Rodrigues Martins, s/n, Jardim Santa Clara, Itapuí/SP, CEP: 17230-003, Coordenadas Geográficas: 22°13'56.15"S; 48°42'53.36"O**, em área de responsabilidade da Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados observando as seguintes condições:

Horário de execução: os trabalhos poderão ser realizados em período diurno, preferencialmente em horário comercial (das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira), admitindo-se, em casos excepcionais e mediante autorização da fiscalização da obra, a execução em horários estendidos ou aos finais de semana, quando necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Segurança e isolamento da área: a contratada deverá providenciar o isolamento adequado da área, a fim de garantir a integridade física dos transeuntes, servidores e visitantes, bem como adotar medidas de sinalização e prevenção de acidentes, em conformidade com as normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 e demais aplicáveis).

Responsabilidade ambiental: será vedado o descarte irregular de entulho e resíduos, devendo a contratada providenciar caçambas adequadas e dar destinação correta ao material, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Convivência: todas as medidas deverão ser planejadas para evitar ruídos excessivos em horários de atividades, interrupções de acesso ou qualquer situação que comprometa a rotina.
Fiscalização: os serviços estarão sujeitos à supervisão e acompanhamento pelo Departamento de Engenharia do Município, que poderá determinar ajustes, suspensões ou alterações sempre que necessário ao bom andamento da obra.

6- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da referida obra de ampliação é de R\$ 523.065,06 (Quinhentos e vinte e três mil sessenta e cinco reais e seis centavos), Sendo:

Recurso Estadual: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Recurso Municipal: R\$ 23.065,06 (Vinte e três mil sessenta e cinco reais e seis centavos).

7- PRAZO PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, conter data de emissão, especificação do objeto, preço total e dados do TERMO DE CONVÊNIO 100408/2025, conforme orientação da Secretaria de Relações Institucionais.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida ao fornecedor e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

A partir de 1º de setembro de 2023, ficam obrigados os contratados a destacarem na nota as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB 2.145/2023 ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal.

8- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO VALOR APLICADO

O fornecedor será selecionado por meio de Processo Licitatório de Pregão Eletrônico, na Modalidade Menor Preço Global, visando a ampla concorrência entre as empresas.

9 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO OU INSTRUMENTO HÁBIL

GESTOR: Luiz Carlos Pierazo

FISCAL: Eng.º Vagner Alexandre de Magalhães.

Itapuí, 9 de novembro de 2025.

VAGNER ALEXANDRE DE
MAGALHAES:25693384861
Assinado de forma digital por
VAGNER ALEXANDRE DE
MAGALHAES:25693384861
Dados: 2026.04.23 13:57:31 -03'00'

VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA-SP 5070098352